

DECRETO Nº 4.021, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

“Regulamenta a Lei nº 4.358 de 25 de agosto de 2014 e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DE C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12. 361. 0017. 2021. 0000 – Manutenção de Transporte de Alunos

3. 3. 90. 39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 148 – Fonte 02– Trans. e Conv. Estaduais vinc.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 07 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12. 365. 0019.1020. 0000 – Termino da Construção da Creche Jd. Paraíso

4. 4. 90. 51. 00 – Obras e Instalações

Ficha 162 – Fonte 02– Trans. e Conv. Estaduais vinc.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Francisco Vidal Martins”, 29 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

